

LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2012

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a fixação do Salário Mínimo do Município de Reriutaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do Salário Mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal de Reriutaba Ceará, fica fixado ao Mínimo Nacional, na quantia de **R\$ 622,00** (seiscentos e vinte dois reais).

Art. 2º - As remunerações dos servidores públicos municipais do Município constantes das Tabelas partes integrantes da Lei de Estrutura Organizacional e Planos de Cargos e Carreira que estejam abaixo do valor de que trata o artigo anterior, fica automaticamente reajustados.

Art. 3º - Os cargos de Presidente da Comissão de Licitação e Membros da Comissão de Licitação terão reajuste conforme anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro do ano de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.


Osvaldo Honório Lemos Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

(Ref. a Lei Complementar nº. 015/2012 de 24 de fevereiro de 2012)

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO		TOTAL
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
Presidente da Comissão de Licitação	DNS-2	200,00	1.800,00	2.000,00
Membro da Comissão de Licitação	DAS-1	120,00	1.080,00	1.200,00


OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal